



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

**Ano IV Edição N° CCXL de 13 de Junho de
2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXL de 13 de Junho de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Portarias: 13/2019**
PORTARIA Nº. 013/2019.
Conceder férias aos funcionários ...

- ✓ **Portarias: 14/2019**
PORTARIA Nº 014/2019.
Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de JUNHO de 2019 as faltas de trabalho ...

- ✓ **Portarias: 200/2019**
Portaria N.º 200/2019.
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Adriano Fontenele da Costa– MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

- ✓ **Portarias: 201/2019**
Portaria N.º 201/2019.
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. RONALDO ROCHA RODRIGUES CARNEIRO – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

- ✓ **Decreto: 126/2019**
DECRETO Nº. 126/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.
Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXL de 13 de Junho de 2019

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº. 013/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as férias do servidor se dão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que a remuneração das férias se dá com base no salário-base do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário-base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

I – Conceder férias aos funcionários abaixo:

Nº	Nome do Funcionário	Regime	Cargo	Período
1		João Batista dos Santos	Estatutário	Aux. De Serviço Gerais

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente em 07 de junho de 2019

Aníbal José de Souza

Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXL de 13 de Junho de 2019

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 014/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

Considerando que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de JUNHO de 2019 as faltas de trabalho da servidora abaixo:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	S. FUNCIO.	FUNÇÃO	DATA DAS FALTAS	DIAS DE DESCANSO PERDIDOS	TOTAL DE FALTA
01	Francisco Rafael de Oliveira	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2019; 17/05/2019;	1	3

II – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente em 10 de junho de 2019.

Aníbal José de Souza
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXL de 13 de Junho de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 200/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Adriano Fontenele da Costa– MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 13 de junho de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 13/06/2019, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 12 de junho de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXL de 13 de Junho de 2019

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 201/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. **RONALDO ROCHA RODRIGUES CARNEIRO – MOTORISTA**, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 13 de junho de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa PMG 8259, o referido motorista, irá transportar a paciente Camila Sousa dos Santos, ao Hospital Haroldo Juaçuba – ICC – Fortaleza. A mesma foi submetida a laparotomia + Ooforectomia à direita por neoplasia de ovário, realizada no dia 03/06/2019, necessitando assim de retorno ambulatorial pós-cirúrgico, no hospital citado acima, na data de 13/06/2019, a partir de 07 h, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 12 de junho de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXL de 13 de Junho de 2019

Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO Nº. 126/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 15 de fevereiro 2008.

Considerando a documentação acostada aos ofícios nºs 093 e 094/2019, noticiando que a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA não entregou medicamentos e materiais constantes nas ordens de compras nºs 22.2019.04.16.003 de 16 de abril de 2019 e 22.2019.05.06.009 de 06 de maio de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº 124/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a abertura de Processo Administrativo em face da citada empresa pelo descumprimento, em tese, de Cláusulas Contratuais avençadas com a edilidade;

Considerando, ainda, os prejuízos causados ao município com a falta dos medicamentos e materiais nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo para apurar o descumprimento dos contratos administrativos nºs 19040105 e 19032608 pela empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ 63.478.895/0001-94.

Art. 2º. Designar, sem ônus aos cofres públicos, a Servidora ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO a fim de apurar o fato tratado no artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a servidora responsável terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXL de 13 de Junho de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa
Prev)

